

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS FÓRUNS ELETIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS PARA O BIÊNIO 2023/2025.**

A PREFEITURA DE CHAPECÓ por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ, em conformidade com a Lei nº 7.269 de 03 de Julho de 2019, torna público o presente Edital de Convocação do Fórum de Setoriais de Cultura e do Fórum Específico das Entidades para procederem a escolha de representantes que comporão o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Chapecó - Biênio 2023/2025.

### **1. DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**1.1** O Conselho Municipal de Políticas Culturais é órgão normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento com a finalidade de elaborar propostas e deliberar sobre matérias relacionadas às políticas municipais de cultura;

**1.2** Conforme previsto na Lei 7.269/2019, a escolha dos conselheiros(as) municipais de cultura deve ser realizada por meio de Fóruns Eletivos de representantes da sociedade civil e entidades culturais, considerando a composição de 12 (doze) representantes dos segmentos culturais e artísticos atuantes no Município, e 12 (doze) representantes de Entidades Privadas, sem fins lucrativos, Sociais, Comunitárias, Acadêmicas e de Pesquisas, Instituições de Ensino Superior, Instituições do Sistema “S”, Centros de Formação, Fundações e Organizações Não Governamentais, Instituições da sociedade civil e movimentos sociais, com comprovada atuação cultural, que deverão ser eleitos dentro do exposto neste edital público.

### **2. DAS COMPETÊNCIAS DO CMPC**

#### **Compete ao CMPC:**

**I** - Propor, assessorar, acompanhar e fiscalizar ações decorrentes de políticas públicas para o desenvolvimento da cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;

**II** - Propor, promover e incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;

- III** - Estimular e promover a democratização e descentralização das atividades de produção, difusão, acesso e fruição dos bens culturais e da preservação da memória histórica, política e artística, visando garantir a cidadania cultural plena;
- IV** - colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação pertinente à cultura;
- V** - propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
- VI** - analisar e aprovar os convênios, contratos e outros acordos e documentos encaminhados pela Fundação Cultural de Chapecó;
- VII** - Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da Cultura;
- VIII** - Buscar articulação com outros Conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas quando possível;
- IX** - aprovar e ou alterar o seu Regimento Interno, pela decisão favorável de  $\frac{2}{3}$  (dois terços) dos seus membros;
- X** - Auxiliar na elaboração e aprovar o Plano Municipal de Cultura e suas revisões, acompanhando e fiscalizando a sua execução;
- XI** - acompanhar e fiscalizar os recursos públicos aplicados na área da cultura, através do Fundo Municipal de Cultura e ou orçamento da Fundação Cultural de Chapecó;
- XII** - aprovar o Regimento Interno e critérios para a realização das Conferências Municipais de Cultura;
- XIII** - Contribuir na organização, realização e divulgação das ações culturais do Município;
- XIV** - Emitir pareceres técnicos sempre que necessário e propor políticas que promovam a defesa, a restauração, a conservação e a valorização dos bens e acervos culturais e do patrimônio material e imaterial, de valor cultural, histórico, artístico, arquitetônico ou paisagístico do Município de Chapecó;
- XV** - Constituir Comissões ou Câmaras especiais temporárias ou permanentes, podendo convidar pessoas de notório saber ou instituições especializadas, para assessorar suas ações, promover estudos, fóruns, debates e seminários sobre temas ligados às áreas culturais e elaborar pareceres em assuntos específicos;
- XVI** – Estabelecer os critérios e certificar artistas e grupos artístico-culturais locais;
- XVII** - Pronunciar, emitir pareceres, elaborar propostas e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura, quando solicitado pelo Poder Público, pela sociedade civil ou por iniciativa própria.

### 3. DA COMPOSIÇÃO

3.1 O CMPC é composto por 36 (trinta e seis) conselheiros titulares, sendo: 12 (doze) Conselheiros representantes da Administração Pública Municipal; 12 (doze) Conselheiros representantes dos segmentos culturais e artísticos atuantes no município e 12 (doze) Conselheiros representantes de Entidades Privadas, sem fins lucrativos, Sociais, Comunitárias, Acadêmicas e de Pesquisas, Instituições de Ensino Superior, Instituições do Sistema “S”, Centros de Formação, Fundações e Organizações Não-Governamentais, Instituições da sociedade civil e Movimentos sociais, com comprovada atuação na área cultural.

### 4. DA CANDIDATURA

4.1 Poderão candidatar-se para as 12 (doze) vagas dos Segmentos Culturais e Artísticos, de acordo com o Anexo Único da Lei 7.269/2019, para o biênio 2023/2025, representantes da sociedade civil segundo as respectivas vagas por área:

ÁREA CULTURAL	DESCRIÇÃO
ARTES VISUAIS	Artes plásticas, cerâmica, desenho, design, escultura, fotografia, gráfica, gravura, moda, performance, pintura
AUDIOVISUAL	Difusão, distribuição cinematográfica, exibição cinematográfica, formação/pesquisa/informação, infraestrutura técnica audiovisual, multimídia, preservação/restauração/memória cinematográfica, produção cinematográfica, produção radiofônica, produção televisiva, rádio/tv educativa
MÚSICA	Áreas integradas, música erudita, música instrumental, música popular, produção musical
TEATRO	Circo, mímica, ópera, performance, teatro
CORPOREIDADES	Dança, performance
HUMANIDADES	Livro, leitura e literatura, acervo biblioteca, arquivo, biblioteca, evento literário, editora, filosofia, obra de referência, periódico
PATRIMÔNIO CULTURAL	Acervo, acervo museológico, antropológico, arqueológico, arquitetônico, oral, história, museu
CULTURA POPULAR	Artesanato, cultura afro brasileira, culturas étnicas, cultura indígena, folclore, gastronomia

4.2 Poderão candidatar-se para as 12 (doze) vagas para conselheiros representantes dos segmentos artísticos e culturais: pessoas físicas, maiores de 18 anos, com comprovada atuação

mínima de 3 (três) anos na respectiva área cultural pretendida e residência mínima de 2 (dois) anos em Chapecó;

**4.3** Poderão candidatar-se para as 12 (doze) vagas das Entidades: representantes das Entidades Privadas, sem fins lucrativos, Sociais, Comunitárias, Acadêmicas e de Pesquisas, Instituições de Ensino Superior, Instituições do Sistema “S”, Centros de Formação, Fundações e Organizações Não-Governamentais, Instituições da sociedade civil e Movimentos sociais, com comprovada atuação cultural mínima de 3 (três) anos em Chapecó.

**Parágrafo Único:** Os 12 (doze) Conselheiros representantes da Administração Pública Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal, respeitando as áreas técnicas e atividades que compõem a Fundação Cultural de Chapecó e Secretarias e Órgãos públicos afins, em especial as áreas de Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, sendo conselheiros natos o presidente, diretores e gerentes da Fundação Cultural de Chapecó.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** Os candidatos(as) e as entidades interessadas em concorrer às vagas de titularidade do CMPC deverão estar cadastrados no “Cadastro Municipal de Artistas e Espaços de Chapecó” através do site da Fundação Cultural de Chapecó: <https://www.chapeco.sc.gov.br/cultura/index.php?r=artistas>.

~~**5.2** As inscrições deverão ser realizadas de forma online, através de preenchimento do formulário disponível no link: <https://bit.ly/eleicoesempe23>, das 9h do dia 11 de agosto de 2023 até às 23h59m do dia 25 de agosto de 2023;~~

**5.2** As inscrições deverão ser realizadas de forma online, através de preenchimento do formulário disponível no link: <https://bit.ly/eleicoescmpc23>, das 9h do dia 11 de agosto de 2023 até às 23h59m do dia 08 de setembro de 2023;

*(Redação alterada pela retificação de 24/08/2023 - D.O.M Autopublicação Nº 5090905)*

**5.3** No ato da inscrição os interessados deverão enviar os seguintes documentos em formato PDF:

**a) Candidatos(as) representantes dos segmentos artístico-culturais:**

**I** - Cópia digitalizada de documento de identificação com foto e CPF;

**II** - Comprovante de residência mínima há 2 (dois) anos em Chapecó;

**III** - Portfólio do candidato(a) com comprovação mínima de 3 (três) anos de atuação na área cultural pretendida.

**b) Candidatos(as) representantes das entidades culturais:**

**I** - Cópia digitalizada de documento de identificação com foto e CPF do candidato;

**II** - Comprovante de residência do candidato, com comprovação de residência mínima há 2 (dois) anos em Chapecó;

**III** - Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**IV** - Portfólio do candidato(a) com comprovação mínima de 3 (três) anos de atuação cultural;

**V** - Portfólio da entidade com comprovação mínima de 3 (três) anos de atuação cultural em Chapecó;

**VI** - Carta ou declaração do representante legal da entidade determinando a representatividade, e referendando o nome e número do documento de identificação do candidato(a). Caso o representante legal da entidade seja o(a) candidato(a), deverá ser apresentada a ata da última eleição (**ANEXO I**).

**Parágrafo Único:** Entende-se por portfólio a comprovação através de fotos, gravações, releases, matérias jornalísticas, folders, cartazes, links e outros registros datados que comprovem atuação na área cultural.

## **6. DA REALIZAÇÃO DOS FÓRUNS**

~~6.1 Os Fóruns ocorrerão no dia 02 de setembro de 2023, das 9h às 11h, na Sala Cyro Sosnoski, localizada no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nês, e serão operacionalizados pela Fundação Cultural de Chapecó;~~

6.1 Os Fóruns ocorrerão no dia 16 de setembro de 2023, das 9h às 11h, na Sala Cyro Sosnoski, localizada no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nês, e serão operacionalizados pela Fundação Cultural de Chapecó;

*(Redação alterada pela retificação de 24/08/2023 - D.O.M Autopublicação Nº 5090905)*

6.2 Os membros dos colegiados setoriais serão escolhidos através de seus respectivos Fóruns, e serão referendados na Assembléia Geral por aclamação. As entidades participantes do pleito, e representadas por seus respectivos membros oficialmente indicados, serão escolhidas na

Assembleia Geral, na sequência da aclamação dos representantes setoriais. A Assembleia Geral ocorrerá entre 11h e 12h;

**6.3** A Comissão Eleitoral, ao final dos trabalhos, proclamará os eleitos;

**6.4** Para participar como votante o interessado deverá estar cadastrado no “Cadastro Municipal de Artistas e Espaços de Chapecó”, disponível no site da Fundação Cultural de Chapecó (<https://www.chapeco.sc.gov.br/cultura/index.php?r=artistas>);

**6.5** Cada votante terá direito a um voto no Fórum de Setoriais de Cultura e um voto no Fórum Específico das Entidades.

**Parágrafo Único:** O transcurso dos Fóruns com detalhes sobre o número de representantes, nomes dos escolhidos e número e nomes de votantes constarão na ata da eleição e lista de presença de cada Setorial e ata de eleição e lista de presença da Assembleia Geral.

## **7. DA DESIGNAÇÃO E DA POSSE**

**7.1** Os escolhidos serão designados para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Chapecó por meio de Decreto assinado pelo Prefeito Municipal e serão empossados na primeira reunião que será convocada pelo presidente da Fundação Cultural de Chapecó após a publicação do Decreto;

**7.2** Na mesma reunião referida no item 7.1, todos os membros do CMPC elegerão a Diretoria que será composta pelo Presidente e o Vice-Presidente, que serão eleitos dentre os Conselheiros(as), com o voto favorável da maioria simples, ficando impedido de candidatar-se a qualquer um destes cargos o presidente da Fundação Cultural de Chapecó;

## **8. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**8.1** Para condução geral do processo de escolha de representantes dos Segmentos Culturais e das Entidades previstas nos parágrafos 3º e 4º do Artigo 4º da Lei 7.269/2019, e de acordo com a Resolução Administrativa Nº 001/2023 de 03 de agosto de 2023, ficam designados como membros da Comissão Especial de Eleições:

- a)** Luiz Fellipe de Quadros Belusso - Presidente da Fundação Cultural de Chapecó - Presidente;
- b)** Rúbia Maria Marchioro - Servidora efetiva da Fundação Cultural de Chapecó e Secretária do CPMC - Relatora;



c) Augusto Zeiser – Servidor efetivo da Fundação Cultural de Chapecó - Membro.

**8.2** A Comissão Eleitoral terá a competência de fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos durante os Fóruns, devendo dar apoio para o bom andamento do processo eleitoral.

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL 2023

<b>CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES CMPC DE CHAPECÓ 2023</b>	
Publicação do extrato do edital	02 de agosto de 2023
Início das inscrições	11 de agosto de 2023
Final das inscrições	25 de agosto de 2023
Lista de inscritos	29 de agosto de 2023
Recursos de candidatura	Até 31 de agosto de 2023
Homologação das candidaturas	01 de setembro de 2023
Fóruns eletivos	02 de setembro de 2023

<b>CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES CMPC DE CHAPECÓ 2023</b>	
Publicação do extrato do edital	02 de agosto de 2023
Início das inscrições	11 de agosto de 2023
Final das inscrições	08 de setembro de 2023
Lista de inscritos	12 de setembro de 2023
Recursos de candidatura	Até 14 de setembro de 2023
Homologação das candidaturas	15 de setembro de 2023
Fóruns eletivos	16 de setembro de 2023

*(Redação alterada pela retificação de 24/08/2023 - D.O.M Autopublicação N° 5090905)*

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** As situações que não forem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis à composição do CMPC, serão objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, cabendo recurso em última instância à esta comissão;

**10.2** Dúvidas e pedidos de esclarecimentos devem ser enviados através do endereço de e-mail: [conselhodecultura@chapeco.sc.gov.br](mailto:conselhodecultura@chapeco.sc.gov.br);

**10.3** Acompanham este edital os seguintes anexos:

**ANEXO I:** Modelo de indicação de candidato pela entidade;

**ANEXO II:** Modelo de recurso;

**ANEXO III:** Lei nº 7.269/2019 (criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais);

**ANEXO IV:** Decreto nº 38.808/2020 (regimento interno do CMPC)

Chapecó - SC, 11 de agosto de 2023

---

**LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO**  
Presidente da Fundação Cultural de Chapecó